

Estudo Técnico Preliminar 34/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 163.00002234/2025-11

2. Descrição da necessidade

A presente contratação tem por finalidade assegurar o fornecimento adequado de refeições diárias aos trabalhadores em regime semiaberto que prestam serviços à Fundação ITESP, conforme vínculo estabelecido por meio de contrato com a Fundação "Prof. Dr. Manoel Pedro Pimentel" – FUNAP, tratado no Processo SEI nº 163.00003608 /2024-27

Atualmente, a Fundação ITESP conta com 02 (dois) reeducandos que exercem atividades por 8 horas diárias, de segunda a sexta-feira, as 08:00 às 17:00.

Assim, a contratação das refeições é medida indispensável para garantir a dignidade humana, a continuidade das atividades e o cumprimento das obrigações legais e contratuais referentes a condições mínimas de trabalho.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Grupo de Serviços Gerais	Eleni Oliveira Luz dos Anjos

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A contratação deverá contemplar:

- Fornecimento de refeições prontas, acondicionadas da seguinte forma:
- os itens de café da manhã deverão ser acondicionados em copos descartáveis de isopor;
- os itens de almoço deverão ser acondicionados em embalagens descartáveis de alumínio ou de isopor com volume de 1.100ml
- Deverão ser fornecidas em dias úteis, na quantidade de 02 (duas unidades de cada uma das refeições) por dia, de Segunda a s sexta-feira, nos seguintes horários:
- café da manhã: das 08h00 às 08h30;

- almoço: das 12h00 às 12h30.
- Entrega deverá ocorrer no seguinte endereço: Av. Brigadeiro Luís Antônio, 554 – Bela Vista – São Paulo/SP – CEP – 01318-000
- As refeições deverão ser devidamente balanceadas, de acordo com as especificações contidas no Memorial Descritivo.

5. Levantamento de Mercado

Para a elaboração da estimativa de preços, foram considerados os aspectos regionais e locais relacionados ao objeto da contratação, bem como a volatilidade dos preços, os custos de entrega e a necessidade de que o fornecimento seja realizado diretamente pela empresa contratada, vedada a subcontratação.

A pesquisa de mercado foi realizada com base em levantamento junto a fornecedores regionais, por meio de solicitação formal de orçamentos via e-mail, conforme determina o Decreto Estadual nº 67.888/2023, visando garantir a aderência às práticas de mercado e a confiabilidade dos valores estimados.

A contratação será realizada por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que o valor estimado se enquadra no limite legal para contratação direta, conforme regulamentado pelo Decreto Estadual nº 68.304/2023.

Ressalta-se que não será adotado o procedimento de dispensa eletrônica, uma vez que a natureza do objeto exige a contratação de fornecedor local, com capacidade logística para entrega diária e imediata. A contratação de empresas de outras regiões comprometeria a eficiência na prestação do serviço, a qualidade das refeições e geraria custos adicionais com transporte, além de potenciais atrasos.

Diante do exposto, a contratação direta está devidamente justificada sob os aspectos técnicos, legais e de interesse público, resguardando os princípios da eficiência, economicidade, continuidade do serviço público e vantagem para a Administração.

6. Descrição da solução como um todo

O detalhamento dos serviços está descrito no Memorial Descritivo.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

1- - Aquisição de 530 refeições para café da manhã.

2- Aquisição de 530 refeições para almoço.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 30.858,00

R\$ 21.200,00

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Considerando as especificidades do presente objeto a demanda será parcelada, haja visto, se comprovarem ser técnica e economicamente viável, com vistas a propiciar o melhor aproveitamento do mercado e a ampliação da competitividade.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Processo SEI: 163.00003608/2024-27

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação está prevista no Plano Anual de Contratações Anual da Fundação ITESP – PCA 2025.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Cumprimento das obrigações referente ao contrato com a FUNAP.

13. Providências a serem Adotadas

Não há.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Para a presente contratação não se vislumbra impactos ambientais de maior importância

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ELENI OLIVEIRA LUZ DOS ANJOS

Requisitante